



Processo nº:	000719-0200/22-4
Matéria:	Contas Ordinárias
Órgão:	COINPEL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
Responsáveis:	William da Cruz Sinotti Leandro da Silva Felix

Contas Ordinárias. Juízo monocrático.

Contas regulares.

Trata o expediente de Contas Ordinárias de William da Cruz Sinotti e Leandro da Silva Felix, administradores responsáveis pela COINPEL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DE PELOTAS, exercício de 2022.

O relatório de contas ordinárias do TCE, levado a efeito por procedimento amostral, não evidenciou a ocorrência de irregularidades.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 9780/2023, da lavra do Procurador Ângelo Gräbin Borghetti, manifesta-se pela regularidade das contas.

Pelo exposto, com base no inciso XVI do artigo 12 do Regimento Interno desta Corte, Resolução nº 1028/2015, acolhendo a conclusão da área técnica e a manifestação do Ministério Público de Contas, DECIDO, em juízo monocrático:

a) pela **regularidade** das Contas Ordinárias de William da Cruz Sinotti e Leandro da Silva Felix, administradores responsáveis pela COINPEL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DE PELOTAS no exercício de 2022;

b) transitada em julgado a presente decisão, pelo arquivamento do processo.

Publique-se.

Roberto Debacco Loureiro
Conselheiro-Substituto, Relator
Assinado digitalmente